

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - PE - SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NOS LOTES EXCLUSIVOS

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2017 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

1.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes: 01, 03 e 04.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O presente termo de referencia é oriundo das solicitações de despesa nº 20200102002; 20200102003; 20200102006; 20200102004 e 20200102005.

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FAÇA CABO DE MADEIRA - 10 POLEGADAS Especificação: CABO EM MADEIRA E LAMINA DE 10 POLEGADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	58
02	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO	UNIDADE	2

Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8

E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br



	Especificação: ALUMÍNIO 10 LITROS; ALTURA: 17 CM DIÂMETRO (INTERNO): 36 CM ESPESSURA CAPACIDADE: 17 LITROS		
03	CALDEIRÃO 10L ALUMÍNIO Especificação: ALTURA 22CM. DIÂMETRO 26,0CM- 10 LITROS	UNIDADE	7
04	CALDEIRÃO PANEIA GRANDE ALUMÍNIO 27 LTS Especificação: MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 30 CM DIÂMETRO (INTERNO): 34 CM ESPESSURA: 2,00 MM CAPACIDADE: 27 LITROS	UNIDADE	1
05	CONCHA DE ALUMÍNIO (12 CM) CABO C/ 40CM	UNIDADE	8
06	COPO DE VIDRO TAMANHO GRANDE Especificação: VIDRO RESISTENTE, BOA QUALIDADE 300ML E DENTRO DO PADRÕES DO INMETRO	UNIDADE	96
07	FAÇA CABO DE BRANCO - 10 POLEGADAS Especificação: CABO EM MADEIRA E LAMINA DE 10 POLEGADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	7
08	FERVEDOR EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA 5 LITROS Especificação: MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 19,5 CM DIÂMETRO: 22 CM ESPESSURA: 1,70 MMLCAPACIDADE: 5,0 LITROS	UNIDADE	7
09	JOGO DE COLHERES EM ALUMÍNIO FUNDIDO Especificação: 03 PEÇAS: CONCHA- 39CM, ARROZ- 43CM E ESPUMADEIRA- 40CM	KIT	7
10	TABUA DE PLÁSTICO PARA CORTE DE CARNE COR BRANCA - TAMANHO 25X35CM	UNIDADE	7
11	BANDEJA PARA SERVIR Especificação: CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA DEVIDO SUAS PAREDES GROSSAS E REFORÇADAS. PERMITE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÕES UNITÁRIAS CXL: 44X31X2CM	UNIDADE	16
12	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22,2CM	UNIDADE	102
13	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO 22,2CM	UNIDADE	102
14	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 8,3 LITROS Especificação: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 8,3 LITROS ALTURA: 22CMLARGURA:22CMCOMPRIMENTO:22CM	UNIDADE	7
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO 05 LITROS MEDINDO 14,5LX34CM - COM TAMPA	UNIDADE	8
16	FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS BRANCO	KIT	10
17	TOALHA DE BANHO 70X135CM 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR.	UNIDADE	400
18	TOALHA PARA ROSTO 50X70CM 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR.	UNIDADE	700

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA TUBO DE 1 LITRO CX COM 12 UND	CAIXA	950

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

	Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS-89N DE 25/08/1994, FRASCO1000ML.		
02	ALCOOL EM GEL CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO Especificação: LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, QUE PROMOVE A HIGIENE E DESINFECÇÃO DE MÃOS. APRESENTA INFORMAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E DA VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO DE COMO PROCEDER EM CASOS DE IRRITAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	108
03	ALGODÃO MULTIUSO PCT COM 100 G Especificação: PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, QUE ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, ESMALTE, HIGIENE DO BEBÊ E APLICABILIDADES DOMÉSTICAS. COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100 G.	PACOTE	247
04	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS Especificação: PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TOXICO, DURÁVEL, PRÁTICO, DESIGN INOVADOR, SUPORTE NAS LATERAIS PARA APOIO DAS MÃOS, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UNIDADE	94
05	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Especificação: BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR PRETO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA EM METAL E PEGADOR.	UNIDADE	189
06	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS Especificação: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, PLÁSTICO RESISTENTE E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	164
07	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS Especificação: BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE, DENTRO DOS PADRÕES DO INMETRO.	UNIDADE	67
08	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS Especificação: BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ALÇA EM METAL E PEGADOR.	UNIDADE	99
09	CESTO PARA LIXO 20 LITROS Especificação: CESTO PARA LIXO TELADO, MATERIAL	UNIDADE	272

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

	PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS		
10	DESINFETANTE FRASCO DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND. Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO ORIGINAL, C/ AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA (PRONTO USO) CLORETO DE AQUILDIMETILBENZILAMONIO, ESSÊNCIA, NONIFENOL, CORANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO DE AQUILDIMETILBENZILAMONIO (50%) 1,00%, ODOR PINHO, FRASCO DE 1000ML	CAIXA	780
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY EM EMBALAGEM DE 360 ML CX COM 12 Especificação: DESODORIZADOR DE AR SPRAY, EMBALAGEM DE 360ML, FRAGÂNCIAS DIVERSAS (LAVANDA, TALCO E MARIDE)	CAIXA	162
12	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE Especificação: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (POTE) EM PLÁSTICO, MATERIAL: CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTÉTICO.	UNIDADE	301
13	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES Especificação: ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 8X1 PESO LÍQUIDO 60G.	PACOTE	1013
14	ESPONJA DUPLA FACE Especificação: ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 100X71X20MM, BICOLOR, LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	UNIDADE	1349
15	FLANELA TAMANHO 38X58CM Especificação: FLANELA AMARELA DE ALGODÃO, 38X58CM, COM ACABAMENTOS NAS BORDAS.	UNIDADE	261
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO EMBALAGEM C/500 ML CX COM 12 UND Especificação: IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, OURO, PRATA E BRONZE. EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA E PARA DAR BRILHO AOS METAIS.	CAIXA	814
17	SABÃO EM BARRA DE 200G EMBALAGEM C/05 UNIDADES Especificação: SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G CADA.	PACOTE	632
18	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500G Especificação: SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	2035
19	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90 G	UNIDADE	732

	Especificação: SABONETE COMUM, APRESENTADO EM FORMA DE TABLETE, COM ODOR SUAVE, PESANDO 90 GRAMAS, VARIOS AROMAS.		
20	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO - FRASCO C/200 ML Especificação: SABONETE LIQUIDO - NEUTRO; ANTI-SÉPTICO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE PRODUTO E DO NÚMERO DO LOTE; SABONETE CONCENTRADO COM BASE PEROLADA.	UNIDADE	341
21	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML Especificação: SHAMPOO; AGENTE CONDICIONANTE, QUELANTE, UMECTANTE; INFANTIL, CABELOS DE TODOS OS TIPOS; NEUTRO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	395
22	VASSOURA DE PALHA Especificação: VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	1093
23	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L PCT C/ 10UND Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE PARA 100LITROS, NA COR PRETA.	PACOTE	2850
24	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L PCT C/10UND Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL)CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. DIMENSÕES 63X80CM. CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA.	PACOTE	3355
25	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L PCT C/ 10UND Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL)CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA.	PACOTE	3485
26	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 ML Especificação: PARA USO EM CASA E AMBIENTES PUBLICOS; CONTROLE DE MOSCAS, BARATAS E MOSQUITOS.	UNIDADE	201
27	VASSOURA EM PÊLO Especificação: VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, CEPO: MADEIRA, CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO DE 1,20M, COMPRIMENTO CEPO DE 40 CM, COM CABO PERFEITAMENTE RETO PLASTIFICADO, ROSQUEAVEL COM PONTEIRA DE PLASTICO.	UNIDADE	562
28	PANO DE CHÃO 42X90CM PCT. COM 3 UND. EM TECIDO DE ALGODÃO Especificação: PANO DE CHÃO 42X90 CM PCT C/ 3 UND. EM TECIDO 100% ALGODÃO.	PACOTE	295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLA FACE DE 30X10CM PACOTE C/04 ROLOS Especificação: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FACE EMBALAGEM CONTENDO 04 ROLOS DE 30X10CM CADA.	PACOTE	6345
30	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA - 30 CM Especificação: PERFIL DE BORRACHA SINTÉTICA NATURAL, DIMENSÕES: 32,5X9,5X3,5.	UNIDADE	410
31	PENTE FINO PLÁSTICO Especificação: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	120
32	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO COM CABO LONGO Especificação: PÁ DE PLASTICO 30 CM CABO LONGO DE MADEIRA MEDINDO 80 CM.	UNIDADE	98
33	VASSOURA ESFREGÃO 30CM COM BASE PLÁSTICA Especificação: BASE DE POLIETILENO, CERDAS NYLON DURO PARA LAVAR E ESFRERGAR PISO RÚSTICO. CERDAS SINTÉTICA DE 4CM. PESO DE 230G.	UNIDADE	54
34	LIMPADOR MULTIUSO DE 500 ML FRAGANCIA FLORAL	UNIDADE	1788
35	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO C/100 UND	PACOTE	135
36	LUVAS DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA CX C/12 PARES TAMANHO M	CAIXA	32
37	LUVAS DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA CX C/12 PARES TAMANHO G	CAIXA	32
38	ÁCIDO MURIÁTICO - CX C/ 12 UND. DE 1000 ML Especificação: ÁCIDO MURIATICO COM COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5 % FRASCO DE 1000ML.	CAIXA	165
39	DETERGENTE CX. C/ 24 UND. DE 500ML Especificação: DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO LAVA LOUÇA NEUTRO BIODEGRADAVEL COM BICO DOSADOR FRASCO DE 500ML.	CAIXA	558
40	HASTER FLEXIVEIS COM PONTAS ENVOLVIDAS COM ALGODÃO Especificação: HASTER FLEXIVEIS COM PONTAS ENVOLVIDAS COM ALGODÃO	CAIXA	190
41	PRENDEDOR DE ROUPAS - PCT COM 12 UND Especificação: MATERIAL: MADEIRA COM MOLA FLEXIVEL PARA PRENDER EM VARAL, PACOTE CONTENDO 12 UND	PACOTE	63
42	SHAMPOO ADULTO 350 ML Especificação: PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 350 ML; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	UNIDADE	45

43	VASSOURA NYLON Especificação: VASSOURA EM NYLON PADRÃO 20 A 25 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120CM.	UNIDADE	160
44	RODO PARA PISO COM DUAS BORRACHAS Especificação: COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.	UNIDADE	62
45	AMACIANTE DE ROUPAS - TUBO COM 500ML, CX. C/ 12 UND. Especificação: PROTEGE AS FIBRAS DO DESGASTE NATURAL DO USO E DEIXA AS ROUPAS COM UM PERFUME SUAVE E DURADOURO. IDEAL PARA USO APÓS LAVAGEM.	CAIXA	185
46	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA VIDROS - TUBO C/500ML CX COM 12 UND Especificação: PARA LIMPEZA DE VIDROS, COM ÁLCOOL, PULVERIZADOR E RECARGA, FRASCOS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE POLÍMERO ACRÍLICO, SOLVENTES, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO 10 E0, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	CAIXA	60
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15LT C/ 10UND Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETA.	PACOTE	738
48	PRODUTO DE LIMPEZA COM CLORO ATIVO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEIJOS Especificação: PARA LIMPEZA (PESADA) DE PISOS EM GERAL, AÇÃO TOTAL, FRASCO DE 1 L. COMPOSIÇÃO ÁCIDOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COADJUVANTES, VAICULO, ÁGUA, CORANTE E ESSÊNCIAS.	UNIDADE	100
49	SACO PLÁSTICO DE 1KG PCT COM 1KG	QUILO	21
50	SACO PLÁSTICO DE 2KG PCT COM 1KG	QUILO	21
51	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY EM EMBALAGEM DE 400 ML Especificação: DESODORIZADOR DE AR SPRAY, EMBALAGEM DE 400 ML, FRAGÂNCIAS DIVERSAS (LAVANDA, TALCO E MARINE)	UNIDADE	58
52	SABÃO EM BARRA NEUTRO - PCT C/5 UND DE 200G Especificação: SABÃO EM BARRA GLICERINADO PCT C/ 5 UNDE 200G CADA	PACOTE	302
53	PANO DE CHÃO 42X90CM Especificação: PANO DE CHÃO BRANCO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 42CMX90CM.	UNIDADE	190
54	COLONIA INFANTIL 100 ML Especificação: COLÔNIA INFANTIL, PRODUTO	UNIDADE	20

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

	APROVADO DERMATOLIGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE, SEM ÁLCOOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPA DOSADORA, EM EMBALAGEM DE 100ML.		
55	PEDRA SANITÁRIA Especificação: PEDRA SANITÁRIA, FRAGÂNCIA CONTÍNUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, DE BOA QUALIDADE, CONTÉM: 1 PEDRA + SUPORTE DE PLASTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO. PESO DE 35G.	UNIDADE	160
56	LUSTRA MÓVEL – TUBO COM 200 ML Especificação: LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO C/ 200ML, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO ARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE LIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UNIDADE	310
57	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO 50L PCT C/100	PACOTE	189

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA TUBO DE 1 LITRO CX COM 12 UND Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS-89N DE 25/08/1994, FRASCO1000ML.	CAIXA	10
02	ALCOOL EM GEL CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO Especificação: LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR. CARACTERÍSTICO DE ALCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, QUE PROMOVE A HIGIENE E DESINFECÇÃO DE MÃOS. APRESENTA INFORMAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E DA VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO DE COMO PROCEDER EM CASOS DE IRRITAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	02
03	ALGODÃO MULTIUSO PCT COM 100 G Especificação: PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, QUE ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, ESMALTE, HIGIENE DO BEBÊ E APLICABILIDADES DOMÉSTICAS. COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100 G.	PACOTE	03
04	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS	UNIDADE	03

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

	Especificação: PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TOXICO, DURÁVEL, PRÁTICO, DESIGN INOVADOR, SUPORTE NAS LATERAIS PARA APOIO DAS MÃOS, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.		
05	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Especificação: BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR PRETO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA EM METAL E PEGADOR.	UNIDADE	03
06	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS Especificação: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, PLÁSTICO RESISTENTE E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	03
07	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS Especificação: BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE, DENTRO DOS PADRÕES DO INMETRO.	UNIDADE	03
08	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS Especificação: BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ALÇA EM METAL E PEGADOR.	UNIDADE	03
09	CESTO PARA LIXO 20 LITROS Especificação: CESTO PARA LIXO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	04
10	DESINFETANTE FRASCO DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND. Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO ORIGINAL, C/ AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA (PRONTO USO) CLORETO DE AQUILDIMETILBENZILAMONIO, ESSÊNCIA, NONIFENOL, CORANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO DE AQUILDIMETILBENZILAMONIO (50%) 1,00%, ODOR PINHO, FRASCO DE 1000ML	CAIXA	05
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY EM EMBALAGEM DE 360 ML CX COM 12 Especificação: DESODORIZADOR DE AR SPRAY, EMBALAGEM DE 360ML, FRAGANCIAS DIVERSAS (LAVANDA, TALCO E MARIDE)	CAIXA	03
12	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE Especificação: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (POTE) EM PLÁSTICO, MATERIAL: CABO DE POLIPROPILENO E CERCAS DE SINTÉTICO.	UNIDADE	04
13	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES Especificação: ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 8X1 PESO LIQUIDO 60G.	PACOTE	11
14	ESPONJA DUPLA FACE Especificação: ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 100X71X20MM, BICOLOR, LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO	UNIDADE	11

	AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.		
15	FLANELA TAMANHO 38X58CM Especificação: FLANELA AMARELA DE ALGODÃO, 38X58CM, COM ACABAMENTOS NAS BORDAS.	UNIDADE	04
16	POLIDOR DE ALUMINIO EMBALAGEM C/500 ML CX COM 12 UND Especificação: IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, OURO, PRATA E BRONZE. EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA E PARA DAR BRILHO AOS METAIS.	CAIXA	09
17	SABÃO EM BARRA DE 200G EMBALAGEM C/05 UNIDADES Especificação: SABÃO EM BARRA, ASPECTO FISICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G CADA.	PACOTE	06
18	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500G Especificação: SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTERIO DE SAÚDE/ANVISA, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	25
19	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90 G Especificação: SABONETE COMUM, APRESENTADO EM FORMA DE TABLETE, COM ODOR SUAVE, PESANDO 90 GRAMAS, VARIOS AROMAS.	UNIDADE	08
20	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO - FRASCO C/200 ML Especificação: SABONETE LIQUIDO - NEUTRO; ANTI-SÉPTICO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE PRODUTO E DO NÚMERO DO LOTE; SABONETE CONCENTRADO COM BASE PEROLADA.	UNIDADE	05
21	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML Especificação: SHAMPOO; AGENTE CONDICIONANTE, QUELANTE, UMECTANTE; INFANTIL, CABELOS DE TODOS OS TIPOS; NEUTRO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	05
22	VASSOURA DE PALHA Especificação: VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	12
23	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L PCT C/ 10UND Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE PARA 100LITROS, NA COR PRETA.	PACOTE	30
24	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L PCT C/10UND Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL)CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. DIMENSÕES	PACOTE	35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

	63X80CM. CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA.		
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L PCT C/ 10UND Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL)CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA.	PACOTE	35
26	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 ML Especificação: PARA USO EM CASA E AMBIENTES PUBLICOS; CONTROLE DE MOSCAS, BARATAS E MOSQUITOS.	UNIDADE	05
27	VASSOURA EM PÊLO Especificação: VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, CEPO: MADEIRA, CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO DE 1,20M, COMPRIMENTO CEPO DE 40 CM, COM CABO PERFEITAMENTE RETO PLASTIFICADO, ROSQUEAVEL COM PONTEIRA DE PLASTICO.	UNIDADE	06
28	PANO DE CHÃO 42X90CM PCT. COM 3 UND. EM TECIDO DE ALGODÃO Especificação: PANO DE CHÃO 42X90 CM PCT C/ 3 UND. EM TECIDO 100% ALGODÃO.	PACOTE	05
29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLA FACE DE 30X10CM PACOTE C/04 ROLOS Especificação: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FACE EMBALAGEM CONTENDO 04 ROLOS DE 30X10CM CADA.	PACOTE	65
30	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA - 30 CM Especificação: PERFIL DE BORRACHA SINTÉTICA NATURAL, DIMENSÕES: 32,5X9,5X3,5.	UNIDADE	10
31	PENTE FINO PLÁSTICO Especificação: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	05
32	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO COM CABO LONGO Especificação: PÁ DE PLASTICO 30 CM CABO LONGO DE MADEIRA MEDINDO 80 CM.	UNIDADE	06
33	VASSOURA ESFREGÃO 30CM COM BASE PLÁSTICA Especificação: BASE DE POLIETILENO, CERDAS NYLON DURO PARA LAVAR E ESFRERGAR PISO RÚSTICO. CERDAS SINTÉTICA DE 4CM. PESO DE 230G.	UNIDADE	06
34	LIMPADOR MULTIUSO DE 500 ML FRAGANCIA FLORAL	UNIDADE	22
35	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO C/100 UND	PACOTE	05
36	LUVAS DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA CX C/12 PARES TAMANHO M	CAIXA	03
37	LUVAS DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA CX C/12 PARES TAMANHO G	CAIXA	03
38	ÁCIDO MURIÁTICO – CX C/ 12 UND. DE 1000 ML Especificação: ÁCIDO MURIATICO COM COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5 % FRASCO DE 1000ML.	CAIXA	05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

39	DETERGENTE CX. C/ 24 UND. DE 500ML Especificação: DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO LAVA LOUÇA NEUTRO BIODEGRADAVEL COM BICO DOSADOR FRASCO DE 500ML.	CAIXA	07
40	HASTER FLEXIVEIS COM PONTAS ENVOLVIDAS COM ALGODÃO Especificação: HASTER FLEXIVEIS COM PONTAS ENVOLVIDAS COM ALGODÃO	CAIXA	10
41	PRENDEDOR DE ROUPAS - PCT COM 12 UND Especificação: MATERIAL: MADEIRA COM MOLA FLEXIVEL PARA PRENDER EM VARAL, PACOTE CONTENDO 12 UND	PACOTE	05
42	SHAMPOO ADULTO 350 ML Especificação: PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 350 ML; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	UNIDADE	05
43	VASSOURA NYLON Especificação: VASSOURA EM NYLON PADRÃO 20 A 25 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120CM.	UNIDADE	15
44	RODO PARA PISO COM DUAS BORRACHAS Especificação: COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.	UNIDADE	06
45	AMACIANTE DE ROUPAS – TUBO COM 500ML, CX. C/ 12 UND. Especificação: PROTEGE AS FIBRAS DO DESGASTE NATURAL DO USO E DEIXA AS ROUPAS COM UM PERFUME SUAVE E DURADOURO. IDEAL PARA USO APÓS LAVAGEM.	CAIXA	10
46	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA VIDROS - TUBO C/500ML CX COM 12 UND Especificação: PARA LIMPEZA DE VIDROS, COM ÁLCOOL, PULVERIZADOR E RECARGA, FRASCOS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE POLÍMERO ACRÍLICO, SOLVENTES, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO 10 E0, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	CAIXA	06
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15LT C/ 10UND Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETA.	PACOTE	12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

48	PRODUTO DE LIMPEZA COM CLORO ATIVO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEIJOS Especificação: PARA LIMPEZA (PESADA) DE PISOS EM GERAL, AÇÃO TOTAL, FRASCO DE 1 L. COMPOSIÇÃO ÁCIDOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COADJUVANTES, VAICULO, ÁGUA, CORANTE E ESSÊNCIAS.	UNIDADE	10
49	SACO PLASTICO DE 1KG PCT COM 1KG	QUILO	03
50	SACO PLASTICO DE 2KG PCT COM 1KG	QUILO	03
51	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY EM EMBALAGEM DE 400 ML Especificação: DESODORIZADOR DE AR SPRAY, EMBALAGEM DE 400 ML, FRAGÂNCIAS DIVERSAS (LAVANDA, TALCO E MARINE)	UNIDADE	06
52	SABÃO EM BARRA NEUTRO - PCT C/5 UND DE 200G Especificação: SABÃO EM BARRA GLICERINADO PCT C/ 5 UNDE 200G CADA	PACOTE	30
53	PANO DE CHÃO 42X90CM Especificação: PANO DE CHÃO BRANCO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 42CMX90CM.	UNIDADE	20
54	COLONIA INFANTIL 100 ML Especificação: COLÔNIA INFANTIL, PRODUTO APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE, SEM ÁLCOOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPA DOSADORA, EM EMBALAGEM DE 100ML.	UNIDADE	02
55	PEDRA SANITÁRIA Especificação: PEDRA SANITÁRIA, FRAGÂNCIA CONTÍNUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, DE BOA QUALIDADE, CONTÉM: 1 PEDRA + SUPORTE DE PLASTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO. PESO DE 35G.	UNIDADE	10
56	LUSTRA MÓVEL - TUBO COM 200 ML Especificação: LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO FRAGRÂNCIA LÁVANDA, FRASCO C/ 200ML, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO ARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE LIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UNIDADE	30
57	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO 50L PCT C/100	PACOTE	20

LOTE 04- AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML PCT. C/ 100 UND. Especificação: COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 150ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR TRANSPARENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES REFORÇADO COM FRISO LATERIAS, RESISTENTES A MINIMA COMPRESSÃO	PACOTE	700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

	DAS MÃOS, MASSA MINIMA DE 1,96G, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14.865/2002. APLICAÇÃO: ÁGUA.		
02	COPO DESCARTAVEL DE 50ML PACOTE C/100 UNIDADES Especificação: COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 50ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR BRANCO LEITOSO COM BORDAS ARREDONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISO LATERIAS, RESISTENTES A MINIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS, MASSA MINIMA DE 0,75G, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14.865/2002. APLICAÇÃO: ÁGUA.	PACOTE	1480
03	FOSFORO PACOTE C/10 CAIXA DE 40 PALITOS CADA Especificação: CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA WM PÓLVORA.	PACOTE	293
04	ISQUEIRO PEQUENO Especificação: DEVIDAMENTE INVOLADO, CARREGADO, E COM INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM SUA EMBALAGEM, E DENTRO DOS PADRÕES DO INMETRO.	UNIDADE	70
05	GUARDANAPO 22X20CM PACOTE C/50 UNIDADES Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22X20 CM, FOLHA DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	870
06	PANO DE PRATO 68X40CM Especificação: 100% ALGODÃO MEDINDO 68X40 CM NA COR BRANCA	UNIDADE	708
07	PRATO DESCARTÁVEL RASO 21CM Especificação: PRATO DESCARTAVEL RASO 21 CM. DIÂMETRO: 21 CM. PACOTE C/10 UNIDADES.	PACOTE	500
08	PRATO DESCARTAVEL FUNDO MÉDIO Especificação: PRATO DESCARTAVEL FUNDO MÉDIO, DIÂMETRO 15CM PACOTE C/10 UNIDADES.	PACOTE	500
09	COLHER DESCARTÁVEL MÉDIO, PCT. C/ 50 UND. Especificação: COLHER DESCARTAVEL MÉDIA PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	500
10	GARFO DESCARTAVEL MÉDIO PACOTE C/50 UNIDADES Especificação: GARFO DESCARTAVEL MÉDIO PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	250
11	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC 28CMX1000M INCOLOR	UNIDADE	45
12	PAPEL TOALHA EMBALAGEM 02 ROLOS Especificação: PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS, MULTI-USO, COM ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA E 22CM X 20CM, PICOTADAS E GOFRADAS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS	PACOTE	1054
13	CREME DENTAL 90 GRAMAS	UNIDADE	60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

	Especificação: CREME DENTAL ADULTO; CONTENDO PROTEÍNAS ANTIMICROBIANAS; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO; EMBALAGEM DE 90 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES MANTER EM LOCAL FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM DE 12 MESES.		
14	ESCOVA DE DENTES PARA ADULTO Especificação: LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTERTURIZADAS COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100
15	CORDA DE NYLON PARA VARAL TAMANHO 10M Especificação: RESISTE AOS RAIOS SOLARES NÃO MANCHA AS ROUPAS, IDEAL PARA PENDURAR ROUPAS EM GERAL. COM TAMANHO DE 10M, EM NYLON.	UNIDADE	68
16	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA Especificação: ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 30X5FILEIRAS DE CERDAS, EM MADEIRA NO FORMATO OVAL.	UNIDADE	43
17	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTAVEL TRÊS LAMINAS	UNIDADE	206
18	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML PACOTE C/100 UND Especificação: COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM BORDAS ARREDONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISO LATERAIS, RESISTENTES A MÍNIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS, MASSA MÍNIMA DE 1,96G, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002. APLICAÇÃO: ÁGUA.	PACOTE	1800
19	PALITO P/ DENTE - CX. C/ 100 UNIDADES Especificação: BASTONETES USUALMENTE DE MADEIRA COM EXTREMIDADES PONTIAGUDAS PARA FACILITAR A LIMPEZA DOS DENTES. EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS (CAIXA 20 X 25 X 100).	CAIXA	234
20	ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 30CM X 1000 METROS	UNIDADE	10
21	ASSADEIRA RETANGULAR Especificação: ASSADEIRA RETANGULAR ALTA REFORÇADA DE ALUMÍNIO FOSCO 32X46CM ALTURA: 6,5CM LARGURA: 32CM COMPRIMENTO: 46,5CM, CAPACIDADE: 8,4L	UNIDADE	9

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Choró/CE, constando nos autos do processo.

Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8

E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. Manutenção das atividades da administração, objetivando a consecução do interesse público.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema onde se fará a sessão de licitação.

5.2. Prazo de entrega dos materiais: 10 (dez) dias;

5.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.5. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.6. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Choró/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8

E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br



6.4.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos do edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Choró/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Choró/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Choró/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste Termo de Referência.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste Termo de Referência, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação de habilitação integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste Termo de Referência referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretarias do Município de Choró/CE.

8.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Choró/CE, através da Secretaria de Saúde, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 03/2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

8.1.1. O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrará o edital do pregão.

8.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Choró/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.

8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Choró/CE.

8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

8.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

8.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 03/2017.

8.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.

8.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Choró/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Choró/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Choró/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. O Município de Choró/CE monitorará os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.9.1. O Município de Choró/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

8.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

8.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

8.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Choró/CE para determinado item.

8.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Choró/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



8.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

9.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterà os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.1.3. O aceite dos materiais pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos materiais entregues.

9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

9.2.1. Para os materiais objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Choró/CE.

9.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Choró/CE.

9.3. Os materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.



10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos materiais solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Choró/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Choró/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;



11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Choró/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Choró/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, por cada unidade gestora contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

